

LANÇAMENTO DE PRODUTO OU SERVIÇO

Lançamento do Contrato Futuro, Operação Estruturada de Rolagem e dos Contratos de Opções Mensais sobre o Índice S&P/B3 Bovespa VIX

Destinado aos participantes do segmento: Listado.

Resumo: Os contratos estarão disponíveis para negociação a partir de 08/12/2025.

Informamos que, a partir de 08/12/2025, estarão disponíveis para negociação o Contrato Futuro de Índice S&P/B3 Bovespa VIX (VIX), Operação Estruturada de Rolagem do Contrato Futuro de Índice S&P/B3 Bovespa VIX (VX1) e os Contratos de Opção de Compra e Venda sobre o Índice S&P/B3 Bovespa VIX (VXBR).

As especificações e horários de negociação dos contratos estarão disponíveis, a partir da data de lançamento, em b3.com.br > Produtos e Serviços > Negociação > Renda Variável > Índice S&P/B3 Bovespa VIX.

A política de tarifação dos contratos poderá ser consultada em b3.com.br > Produtos e Serviços > Tarifas > Listados à vista e derivativos > Renda Variável > Índice S&P/B3 Bovespa VIX.

As quantidades mínimas para registro de ofertas diretas poderão ser consultadas em b3.com.br > Soluções > Plataformas > Puma Trading System > Regras e Parâmetros de Negociação > Oferta Direta.

A margem mínima para negociação do Contrato Futuro de Índice S&P/B3 Bovespa VIX poderá ser consultada em b3.com.br > Soluções > Plataformas > Puma Trading System

> Regras e Parâmetros de Negociação > Margem Mínima Requirida e Guia Educacional para Minicontratos.

Os produtos já estão disponíveis no ambiente de certificação. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a equipe de Certificação, pelo telefone (11) 2565-5017/5023 ou e-mail liquidacao.certifica@b3.com.br/tradingcertification@b3.com.br.

Para mais informações entre em contato com as nossas centrais de atendimento.

Diretoria de Negociação

+ 55 (11) 2565-5021

suporteaneconomia@b3.com.br

Diretoria de Produtos Listados

derivativosequities@b3.com.br

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Anexo 1 - Contrato Futuro de Índice S&P/B3 Bovespa VIX

1. Informações do contrato

Objeto	Futuro padronizado do Índice S&P/B3 Bovespa VIX (Índice).
Código de negociação	VIX.
Tamanho do contrato	Valor do Contrato Futuro de Índice S&P/B3 Bovespa VIX multiplicado pelo valor expresso em reais (R\$) de cada ponto, sendo que cada ponto equivale a R\$100 (cem reais).
Cotação	Pontos do Índice com até duas casas decimais.
Variação mínima de apregoação (tick size)	0,01 pontos de índice.
Data de vencimento	Trinta dias corridos antes da quarta-feira mais próxima do dia 15 do mês imediatamente seguinte ao mês de vencimento do contrato. Caso esse dia não seja Dia de Sessão de Negociação, a data de vencimento será a sessão de negociação imediatamente anterior, observadas as condições especiais da cláusula 4, abaixo.
Último dia de negociação	Data de vencimento.
Meses de vencimento	Todos os meses

Para fins deste contrato, considera-se (i) “Dia Útil” o dia para fins de operações praticadas no mercado financeiro nacional, de acordo com o significado atribuído na Resolução

4.880, de 23 de dezembro de 2020, do Conselho Monetário Nacional, conforme alterada de tempos em tempos; e (ii) “Dia de Sessão de Negociação”, quaisquer dos dias em que houver sessão de negociação na B3.

2. Ajuste diário

As posições em aberto ao final de cada sessão de negociação serão ajustadas com base no preço de ajuste (PA) do dia, estabelecido conforme regras da B3, com movimentação financeira na sessão de negociação subsequente. O ajuste diário será calculado até a data de vencimento, de acordo com as seguintes fórmulas:

a) Ajuste diário realizado no dia da contratação da operação

$$AD_t = (PA_t - PO) \times M \times N$$

b) Ajuste diário das posições em aberto no dia anterior

$$AD_t = (PA_t - PA_{t-1}) \times M \times N$$

AD_t = valor do ajuste diário, em reais, referente à data “t”;

PA_t = preço de ajuste do contrato, expresso em pontos de Índice, na data “t”, para o respectivo vencimento;

PA_{t-1} = preço de ajuste do contrato na data “t-1” para o respectivo vencimento;

PO = preço da operação em pontos;

M = valor em reais (R\$) de cada ponto do Índice, estabelecido pela B3; e

N = número de contratos.

O valor do ajuste diário (AD_t), calculado conforme demonstrado acima, se positivo, será creditado ao comprador e debitado ao vendedor. Caso o cálculo apresente valor negativo, será debitado ao comprador e creditado ao vendedor.

3. Condições de liquidação no vencimento

Na data de vencimento, as posições em aberto serão liquidadas financeiramente pela B3, mediante o registro de operações de natureza inversa (compra ou venda) à da

posição, na mesma quantidade de contratos, pelo valor do Índice de liquidação do S&P/B3 Ibovespa VIX.

O valor de liquidação de cada contrato será apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$VL = P \times M$$

VL = valor de liquidação, em reais, de cada contrato;

P = Índice de liquidação, referente à data de liquidação do contrato; e

M = valor em reais (R\$) de cada ponto do Índice, estabelecido pela B3.

Os resultados financeiros da liquidação serão movimentados no dia útil subsequente à data de vencimento.

O Índice de liquidação será a média do índice S&P/B3 Bovespa VIX, apurada segundo as regras estabelecidas pela B3.

4. Condições especiais

a) Feriado Extraordinário

Considera-se Feriado Extraordinário o dia de feriado não previsto no calendário nacional, estadual, municipal ou local e, portanto, não refletido no calendário divulgado pela B3, instituído por autoridade competente, e sem possibilidade de haver sessão de negociação na B3.

Para fins de cálculo do preço de ajuste, caso sobrevenha um Feriado Extraordinário, durante a vigência do contrato, sobre algum dia anteriormente considerado Dia Útil, o preço de ajuste será calculado na sessão de negociação do Dia de Sessão de Negociação subsequente ao Feriado Extraordinário, conforme descrito na cláusula 1.

Quando a data de vencimento do contrato for um Feriado Extraordinário, a data de vencimento do contrato e referência para o cálculo do valor de liquidação será postergada e corresponderá ao primeiro Dia de Sessão de Negociação subsequente ao Feriado Extraordinário, conforme descrito na cláusula 1.

b) Outras situações não previstas

Na hipótese de situações não previstas neste instrumento, inclusive, sem limitação, aquelas decorrentes de atos emanados de entes governamentais, autoridades reguladoras ou órgãos competentes, ou de quaisquer outros fatos, que impactem, direta ou indiretamente, a formação, a maneira de apuração, a representatividade, a divulgação, a disponibilidade ou a continuidade do ativo-objeto ou de quaisquer das variáveis deste contrato, a B3 tomará as medidas que julgar necessárias, a seu exclusivo critério, visando a liquidação, a continuidade ou a prorrogação do contrato em bases equivalentes, com base em seus regulamentos.

5. Lei de regência

Este instrumento é regido e interpretado de acordo com as leis em vigor na República Federativa do Brasil.

6. Aplicação de normas e regulamentos da B3

Aplicam-se a este instrumento todas as normas, regulamentos, regras e procedimentos divulgados pela B3.

Anexo 2 - Operações Estruturadas de Rolagem do Contrato Futuro de Índice S&P/B3 Bovespa VIX

A B3 desenvolveu a Operação Estruturada de Rolagem do Contrato Futuro de Índice S&P/B3 Ibovespa VIX (VX1), também conhecida como spread calendário. Essa operação não representa um novo contrato, mas um mecanismo que viabilizará a estratégia de negociação de dois vencimentos simultaneamente.

Para efeito de negociação, as operações de VX1 estão sujeitas a todas as regras do Regulamento da Negociação da B3.

As operações de VX1 serão automaticamente transformadas pelo sistema da B3 em duas outras operações: uma no Contrato Futuro de Índice S&P/B3 Ibovespa VIX, no primeiro vencimento (ponta curta) de natureza inversa à da operação; e outra no segundo vencimento (ponta longa) de natureza idêntica à do VX1. Dessa forma, a operação estruturada VX1 não terá posição em aberto no fim do dia, sendo os negócios distribuídos nos respectivos vencimentos do Contrato Futuro de Índice S&P/B3 Ibovespa VIX.

Todos os resultados financeiros das operações estruturadas de rolagem do VX1 realizadas serão apurados e liquidados de acordo com os procedimentos estabelecidos para o Contrato Futuro de Índice S&P/B3 Ibovespa VIX, já que não haverá posições em aberto de VX1.

A margem de garantia das posições será apurada de acordo com a metodologia expressa no Manual de Administração de Risco da Câmara B3.

Quanto ao limite de oscilação, não será aceita nenhuma operação de rolagem cujo preço atribuído ao primeiro vencimento (ponta curta), somado ao número de pontos de índice negociado no VX1, ultrapasse o limite de oscilação do segundo vencimento (ponta longa).

As demais características da referida operação estruturada estão descritas a seguir.

Operação Estruturada de Rolagem do Contrato Futuro de Índice S&P/B3 Bovespa VIX

Objeto	Futuro padronizado do Índice S&P/B3 Bovespa VIX
Código de negociação	VX1.
Tamanho do contrato	Contrato Futuro de Índice S&P/B3 Bovespa VIX multiplicado por R\$100 (cem reais).
Cotação	Pontos do Índice com até duas casas decimais.
Variação mínima de apregoação (tick size)	0,01 pontos de índice.
Lote-padrão	1 contrato.
Último dia de negociação	Data de vencimento.
Natureza da operação	Compra e Venda.
Meses de vencimento	Todos os meses

Operação automática a ser registrada no Contrato Futuro de Índice S&P/B3 Bovespa VIX (ponta curta)

Vencimento	Primeiro vencimento da operação VX1. Pode ser qualquer vencimento, desde que com vencimento anterior ao da ponta longa da operação de rolagem.
Natureza da operação (compra/venda)	Inversa à da operação de VX1.

Preço	Preço do último negócio no primeiro vencimento (ponta curta) realizado no momento do registro da operação.
Quantidade de contratos	Idêntica à quantidade da operação de VX1.

Operação automática a ser registrada no Contrato Futuro de Índice S&P/B3 Bovespa VIX (ponta longa)

Vencimento	Segundo vencimento (ponta longa) da operação de VX1. Pode ser qualquer vencimento posterior ao primeiro vencimento da operação de rolagem.
Natureza da operação (compra/venda)	Idêntica à da operação de VX1.
Preço	Preço atribuído ao primeiro vencimento (ponta curta) somado ao número de pontos de índice negociado no VX1.
Quantidade de contratos	Idêntica à quantidade da operação de VX1.

Os custos relativos à operação serão cobrados nas pontas geradas pela operação estruturada obedecendo à tarifação vigente.

Anexo 3 – Contrato de Opção de Compra Sobre Índice S&P/B3 Bovespa VIX

1. Informações do contrato

Objeto	Opção de compra sobre Índice S&P/B3 Bovespa VIX (Opção) de liquidação, calculado e divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3) (Ativo-Objeto), que confere ao Titular o direito de comprar do Lançador o Ativo-Objeto.
Partes do contrato	“Titular”: o comprador da Opção, sendo titular da faculdade de comprar o Ativo-Objeto da Opção. “Lançador”: vendedor da Opção, assumindo a obrigação de, mediante exercício do Titular, vender o Ativo-Objeto da Opção.
Prêmio	Valor de aquisição da Opção, pago pelo Titular ao Lançador, expresso em pontos, sendo cada ponto equivalente a R\$1.
Variação mínima de preço	0,01 pontos de índice.
Tamanho do contrato	Índice S&P/B3 Bovespa VIX multiplicado pelo valor em reais de cada ponto, conforme definido no item Prêmio.
Preço de exercício	O preço de exercício é estabelecido e divulgado pela B3, sendo expresso em pontos de índice.
Meses de vencimento	Todos os meses.
Último dia de negociação	Data de vencimento.

Data de vencimento	Trinta dias corridos antes da quarta-feira mais próxima do dia 15 do mês imediatamente seguinte ao mês de vencimento do contrato. Caso esse dia não seja Dia de Sessão de Negociação, o vencimento ocorrerá na data imediatamente anterior em que houver sessão de negociação, observadas as condições da cláusula 4, abaixo.
Estilo	Europeu

Para fins deste contrato, considera-se (i) “Dia Útil” o dia para fins de operações praticadas no mercado financeiro nacional, de acordo com o significado atribuído na Resolução 4.880, de 23 de dezembro de 2020, do Conselho Monetário Nacional, conforme alterada de tempos em tempos; e (ii) “Dia de Sessão de Negociação”, quaisquer dos dias em que houver sessão de negociação na B3.

2. Exercício

O exercício é a operação por meio da qual o Titular, exerce sua faculdade de comprar o Ativo-Objeto da Opção pelo preço de exercício. Independentemente do resultado do exercício, os direitos do Titular e as obrigações do Lançador serão extintos automaticamente na data de vencimento da Opção.

Na data de vencimento da Opção, o exercício da Opção será realizado pela B3, se o valor do Índice S&P/B3 Bovespa VIX de liquidação for superior ao preço de exercício da Opção.

3. Liquidação da opção

a) Liquidação financeira do prêmio

A liquidação financeira do prêmio ocorrerá na data de liquidação seguinte ao dia da negociação e os valores serão apurados conforme a seguinte fórmula:

$$VP = P \times M \times Q$$

Onde:

VP = valor de liquidação financeira do prêmio, truncado na segunda casa decimal;

P = prêmio;

M = valor em reais (R\$) de cada ponto do índice, conforme definido na cláusula 1, no item Prêmio; e

Q = quantidade de Opções negociadas.

b) Liquidação da posição exercida

A liquidação das posições exercidas será exclusivamente financeira. O valor de liquidação será apurado conforme a seguinte fórmula:

$$VL = (VXBR - PE) \times M \times Q$$

Onde:

VL = valor de liquidação do exercício;

$VXBR$ = valor do Índice S&P/B3 Bovespa VIX de liquidação na data de vencimento;

PE = preço de exercício;

M = valor em reais (R\$) de cada ponto do índice, conforme definido na cláusula 1, no Item Prêmio; e

Q = quantidade de Opções negociadas.

O valor de liquidação será movimentado no segundo Dia de Sessão de Negociação subsequente à data de vencimento.

4. Condições especiais

a) Feriado Extraordinário

Considera-se Feriado Extraordinário o dia de feriado não previsto no calendário nacional, estadual, municipal ou local e não refletido no calendário divulgado pela B3, instituído por autoridade competente, e sem possibilidade de haver sessão de negociação na B3.

Quando a data de vencimento do contrato for um Feriado Extraordinário, a data de vencimento do contrato é referência para o cálculo do valor de liquidação do prêmio será postergada e corresponderá ao primeiro Dia de Sessão de Negociação subsequente ao Feriado Extraordinário, conforme descrito na data de vencimento, na cláusula 1.

b) Outras situações não previstas

Na hipótese de situações não previstas neste instrumento, inclusive, sem limitação, aquelas decorrentes de atos emanados de entes governamentais, autoridades reguladoras ou órgãos competentes, ou de quaisquer outros fatos, que impactem, direta ou indiretamente, a formação, a maneira de apuração, a representatividade, a divulgação, a disponibilidade ou a continuidade do ativo-objeto ou de quaisquer das variáveis deste contrato, a B3 tomará as medidas que julgar necessárias, a seu exclusivo critério, visando a liquidação, a continuidade ou a prorrogação do contrato em bases equivalentes, com base em seus regulamentos.

5. Margem

Os critérios de margem de garantia serão adotados conforme o estabelecido no .

6. Lei de regência

Este instrumento é regido e interpretado de acordo com as leis em vigor na República Federativa do Brasil.

7. Aplicação de normas e regulamentos da B3

Aplicam-se a este instrumento todas as normas, regulamentos, regras e procedimentos divulgados pela B3.

Anexo 4 – Contrato de Opção de Venda Sobre Índice S&P/B3 Bovespa VIX

1. Informações do contrato

Objeto	Opção de venda sobre Índice S&P/B3 Bovespa VIX (Opção) de liquidação, calculado e divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3) (Ativo-Objeto), que confere ao Titular o direito de vender ao Lançador o Ativo-Objeto.
Partes do contrato	“Titular”: o comprador da Opção, sendo titular da faculdade de vender o Ativo-Objeto da Opção. “Lançador”: vendedor da Opção, assumindo a obrigação de, mediante exercício do Titular, comprar o Ativo-Objeto da Opção.
Prêmio	Valor de aquisição da Opção, pago pelo Titular ao Lançador, expresso em pontos, sendo cada ponto equivalente a R\$1.
Variação mínima de preço	0,01 pontos de índice.
Tamanho do contrato	Índice S&P/B3 Bovespa VIX multiplicado pelo valor em reais de cada ponto, conforme definido no item Prêmio.
Preço de exercício	O preço de exercício é estabelecido e divulgado pela B3, sendo expresso em pontos de índice.
Meses de vencimento	Todos os meses.
Último dia de negociação	Data de vencimento.

Data de vencimento	Trinta dias corridos antes da quarta-feira mais próxima do dia 15 do mês imediatamente seguinte ao mês de vencimento do contrato. Caso esse dia não seja Dia de Sessão de Negociação, o vencimento ocorrerá na data imediatamente anterior em que houver sessão de negociação, observadas as condições da cláusula 4, abaixo.
Estilo	Europeu

Para fins deste contrato, considera-se (i) “Dia Útil” o dia para fins de operações praticadas no mercado financeiro nacional, de acordo com o significado atribuído na Resolução 4.880, de 23 de dezembro de 2020, do Conselho Monetário Nacional, conforme alterada de tempos em tempos; e (ii) “Dia de Sessão de Negociação”, quaisquer dos dias em que houver sessão de negociação na B3.

2. Exercício

O exercício é a operação por meio da qual o Titular, exerce sua faculdade de vender o Ativo-Objeto da Opção pelo preço de exercício. Independentemente do resultado do exercício, os direitos do Titular e as obrigações do Lançador serão extintos automaticamente na data de vencimento da Opção.

Na data de vencimento da Opção, o exercício da Opção será realizado pela B3, se o valor do Índice S&P/B3 Bovespa VIX de liquidação for inferior ao preço de exercício da Opção.

3. Liquidação da opção

a) Liquidação financeira do prêmio

A liquidação financeira do prêmio ocorrerá na data de liquidação seguinte ao dia da negociação e os valores serão apurados conforme a seguinte fórmula:

$$VP = P \times M \times Q$$

Onde:

VP = valor de liquidação financeira do prêmio, truncado na segunda casa decimal;

P = prêmio;

M = valor em reais (R\$) de cada ponto do índice, conforme definido na cláusula 1, no item Prêmio; e

Q = quantidade de Opções negociadas.

b) Liquidação da posição exercida

A liquidação das posições exercidas será exclusivamente financeira. O valor de liquidação será apurado conforme a seguinte fórmula:

$$VL = (PE - VXBR) \times M \times Q$$

Onde:

VL = valor de liquidação do exercício;

$VXBR$ = valor do Índice S&P/B3 Bovespa VIX de liquidação na data de vencimento;

PE = preço de exercício;

M = valor em reais (R\$) de cada ponto do índice, conforme definido na cláusula 1, no Item Prêmio; e

Q = quantidade de Opções negociadas.

O valor de liquidação será movimentado no segundo Dia de Sessão de Negociação subsequente à data de vencimento.

4. Condições especiais

a) Feriado Extraordinário

Considera-se Feriado Extraordinário o dia de feriado não previsto no calendário nacional, estadual, municipal ou local e não refletido no calendário divulgado pela B3, instituído por autoridade competente, e sem possibilidade de haver sessão de negociação na B3.

Quando a data de vencimento do contrato for um Feriado Extraordinário, a data de vencimento do contrato e referência para o cálculo do valor de liquidação do prêmio será postergada e corresponderá ao primeiro Dia de Sessão de Negociação subsequente ao Feriado Extraordinário, conforme descrito na data de vencimento, na cláusula 1.

b) Outras situações não previstas

Na hipótese de situações não previstas neste instrumento, inclusive, sem limitação, aquelas decorrentes de atos emanados de entes governamentais, autoridades reguladoras ou órgãos competentes, ou de quaisquer outros fatos, que impactem, direta ou indiretamente, a formação, a maneira de apuração, a representatividade, a divulgação, a disponibilidade ou a continuidade do ativo-objeto ou de quaisquer das variáveis deste contrato, a B3 tomará as medidas que julgar necessárias, a seu exclusivo critério, visando a liquidação, a continuidade ou a prorrogação do contrato em bases equivalentes, com base em seus regulamentos.

5. Margem

Os critérios de margem de garantia serão adotados conforme o estabelecido no Manual de Administração de Risco da Câmara B3.

6. Lei de regência

Este instrumento é regido e interpretado de acordo com as leis em vigor na República Federativa do Brasil.

7. Aplicação de normas e regulamentos da B3

Aplicam-se a este instrumento todas as normas, regulamentos, regras e procedimentos divulgados pela B3.